



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026, e, do outro lado, a empresa **SOOL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Professor Andrade Bezerra, nº1523 - Salgadinho – Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.09/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. **HEITOR BEZERRA DE BRITO**, conforme consta no Contrato Social, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 16/01/2025, do Departamento de Administração da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº03/2024/CMR;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa CONTRATADA, datada de 16/01/2025, demonstrando interesse em prorrogar o Contrato nº03/2024, fica ressalvado, posteriormente, o direito de repactuar o referido Contrato;

CONSIDERANDO o previsto no Despacho do Diretor do Departamento de Administração da CONTRATANTE, datado de 17/01/2025, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, solicitando providências necessárias para a prorrogação do Contrato nº 03/2024, celebrado com a empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, apresentando como justificativas: as vantagens advindas da prorrogação de um contrato em execução, inclusive econômica, ser de natureza continuada, a previsão legal na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 20/01/2025, encaminhando o processo para a Procuradoria Legislativa, para providências pertinentes a formalização da prorrogação;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, na solicitação do Diretor do Departamento de Administração, datada de 17/01/2025,

2º Termo Aditivo ao Contrato nº03.2024 – SOOL – Serviços, Obras e Locações Ltda - Coleta e entrega de documentos.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

encaminhada à Secretaria de Coordenação Geral, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 30/01/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº03/2024, o qual foi originado do PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº3217/2023/CMR, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/CMR, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/03/2025 e final 28/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 33.593,22 (trinta e três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 403.118,64 (quatrocentos e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000017, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000119, emitida em 29/01/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº03.2024 – SOOL – Serviços, Obras e Locações Ltda - Coleta e entrega de documentos.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

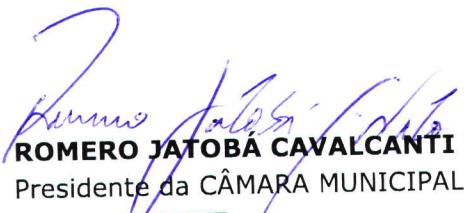
PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.

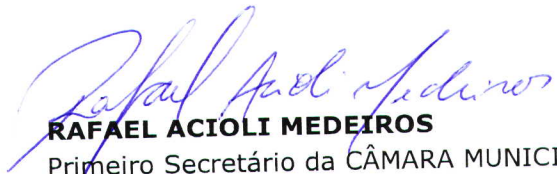
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de janeiro de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


HEITOR BEZERRA DE BRITO
Sócio e Administrador da SOLL -
SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
HEITOR BEZERRA DE
BRITO:03416402472

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MFnº _____

2. _____
CPF/MFnº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 30/01/2025 12:24

2º Termo Aditivo ao Contrato nº03.2024 - SOOL - Serviços, Obras e Locações Ltda - Coleta e entrega de documentos.

